



Indicação

Nº do Protocolo: 2025101433000347

Nº SAPL: 1771/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 21 de outubro de 2025 às 11:32

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761067974889_0c7bbdf3-3755-4c18-8620-ffe0495cf85d

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 448 C, 448 D, 448 E, 448 F, situadas na Unidade de Vizinhança 4 (UV4), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.**

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 448 C, 448 D, 448 E, 448 F, situadas na Unidade de Vizinhança 4 (UV4), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 448 C, 448 D, 448 E, 448 F, situadas na Unidade de Vizinhança 4 (UV4), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 448 C, 448 D, 448 E, 448 F, situadas na Unidade de Vizinhança 4 (UV4), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A presente proposta tem por finalidade promover a melhoria e a valorização do espaço urbano, por meio da qualificação do ambiente público, de modo a torná-lo mais acessível, seguro e funcional para os munícipes. Dentre as intervenções previstas, destacam-se a construção de um calçadão, a implantação de novos passeios destinados à circulação de pedestres, a criação de pequenas praças voltadas à convivência comunitária, bem como a instalação de caramanchões, equipamentos de academia ao ar livre, área destinada ao lazer de animais (cachorródromo) e parque infantil. Complementarmente, contempla-se a modernização do sistema de iluminação pública, mediante a instalação de luminárias com tecnologia LED, além da elaboração de um projeto paisagístico que proporcione conforto ambiental e contribua para a valorização estética do espaço urbano.

A mencionada intervenção urbanística apresenta notável relevância, na medida em que se configura como ação estratégica voltada à reconfiguração do uso do espaço público na Unidade de Vizinhança 4 (UV4), com o intuito de fomentar a convivência social, o lazer e a prática de atividades esportivas em um ambiente devidamente estruturado, acessível e funcional. Ao adotar uma abordagem de planejamento urbano orientada pela inclusão, a iniciativa reafirma o direito à cidade, em consonância com os princípios que norteiam a sustentabilidade ambiental, a mobilidade ativa e a promoção da saúde e do bem-estar coletivo.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO

Vereador – PSD

Líder do Bloco DC/ PSD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de outubro de 2025 às 14:32

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761067974889_0c7bbdf3-3755-4c18-8620-ffe0495cf85d



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO